

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
LEI Nº 574, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Declara Entidade de Utilidade Pública o Instituto Anjos da Amazonia.**

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Kelison Dieb da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o art. 157, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto Anjos da Amazonia, inscrito no CNPJ sob o nº 37.363.408/0001-38, com sede na Rua Péricles de Moraes, nº 01, travessa 10, Cidade Nova, CEP 69.415-000, Iranduba-Am.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iranduba – Am, em 08 de abril de 2024

**Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB**

**Presidente da Câmara Municipal de Iranduba**

**Publicado por:**

Vanilson de Nazaré Silva Leal

**Código Identificador:** OS5ZEE07X

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/04/2024 - Nº 3586. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>